

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NR 3...				
0065	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOCK (ROSCA), FEITA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDI...	DESCARPACK	100.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
0066	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOCK (ROSCA), FEITA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDI...	DESCARPACK	100.000 UN	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 195.480,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 05 DE JULHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

DECRETO Nº 099, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente- CONSEMMA, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008, que reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando o recebimento do ofício CONSEMA nº 10/2018, o qual requer a nomeação dos representantes Titulares e Suplentes que compõe o quadro de conselheiros do CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA órgão de caráter consultivo, orientativo, deliberativo e recursal no âmbito de sua competência legal, cabe organizar, coordenar, integrar e deliberar as ações afins de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, assegurada a participação da comunidade.

Parágrafo Único - Para compor o CONSEMMA, fica nomeados os seguintes membros:

Nome Conselheiro	Instituição
Márcio Luis Kuhn - Titular	SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Marly B. Aguiar - Suplente	SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sandra Terezinha Bampi Grando - Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Zenaide Wanderley da Silva - Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Carlos Carneiro de Almeida – Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Elaine Cristina Siqueira de Lara – Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Cristiano Eustáquio de Souza Júnior - Titular	Procuradoria Geral do Município
Evandro Geraldo Vozniak - Suplente	Procuradoria Geral do Município
Thiago Sauer Land - Titular	Secretaria Municipal de Fazenda
Leandro Gamla Nunes - Suplente	Secretaria Municipal de Fazenda
Jucélia Gonçalves Ferro - Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Adreano Rigotti - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Bruno Henrique Ferreira Pinho – Titular	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – 17ª Subseção Sorriso-MT
Claudia Pereira Braga Negrão – Suplente	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – 17ª Subseção Sorriso-MT
Laércio Chorro A. Estrela - Titular	ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso
Palomar Schimitt - Suplente	ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso
Alencar Cella - Titular	Rotary de Sorriso
Idécio Angelo Locatelli – Suplente	Rotary Sorriso
Ionice Tomazelli Paludo - Titular	Sindicato Rural de Sorriso
Silvane Gazola - Suplente	Sindicato Rural de Sorriso
Conceição Barbosa da Mata Missio – Titular	CAT – Clube Amigos da Terra
Alfeo Augusto Trecenti – Suplente	CAT – Clube Amigos da Terra

Juliana Gervásio Nunes – Titular	IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Lindomar Kinzler - Suplente	IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo admitida sua recondução.

Art. 3º O CONSEMMA será coordenado por um Presidente e um Vice Presidente eleito por seus pares, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Art. 4º A duração dos mandatos do Presidente, Vice Presidente e do Secretário, será de um ano, admitindo-se a reeleição.

Art. 5º O CONSEMMA reunir-se a, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 139 de 11 de agosto de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 100, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Nomeia membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o recebimento do Ofício CONSEMMA nº 11/2018, o qual requer a nomeação dos representantes Titulares e Suplentes da SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente para compor a Comissão Gestora do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, os membros a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Márcio Luis Kuhn – Titular
Marly Batista de Aguiar - Suplente
Reinaldo Ferreira Nunes – Titular
Polleane Ferreira Lemes - Suplente

II – Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA:

Conceição Barbosa da Mata Missio – Titular
Ionice Tomazelli Paludo – Suplente
Bruno Henrique Ferreira Pinho - Titular
Laércio Chorro A. Estrela - Suplente

Parágrafo Único – Como Presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, fica nomeado o Senhor Márcio Luis Kuhn.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 176 de 19 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 101, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Institui o Gabinete de Gestão de Compras – GGC, e dá outras providências.